



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 459, DE 24 DE abril DE 1961.

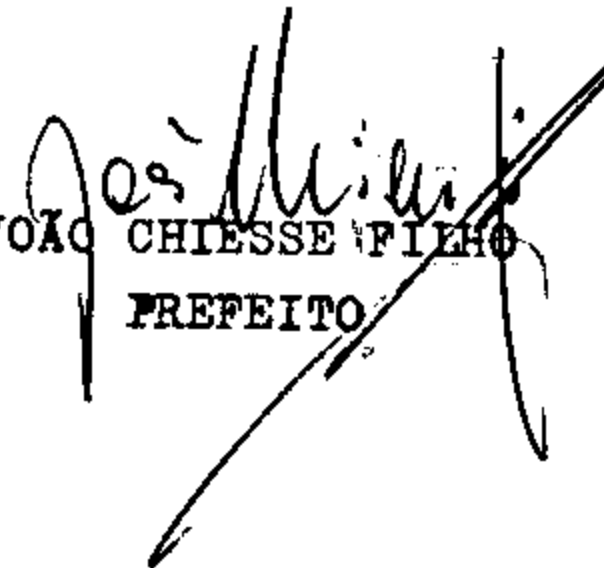
CRIA UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL PA
RA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR
MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica criada uma gratificação de -
R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, à professora que
por designação do senhor Prefeito Municipal, exerça o cargo
de Diretora do Grupo Escolar Municipal.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Delibe-
ração correrá por conta da verba de professorado municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de abril de 1.961.


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO